

**Processo: 35829/2023** - PELOM 5/2023

Fase Atual: Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta na Fase de Parecer

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 372/2023/CCP**

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, o que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões.

Proc.	Autor / Vereador	Ementa	Situação
35829/2023	Jefferson Siqueira	PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA QUE ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA MAJORAR O VALOR DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO.	<b>Falta de requisito de admissibilidade – Cláusula de vigência.</b>

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

(...)

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do



texto com dispositivos e **cláusula de vigência;**" (AC).

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvemos o referido processo para arquivo. O autor deve ser notificado e orientado a **apresentar Substitutivo**.

Atenciosamente,

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenadora de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2023.

**Rafael Martins da Cruz**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

